



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício nº 07/2025.

Iturama-MG, 06 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

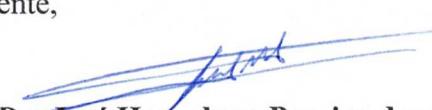
Assunto: Segue Projeto de Lei nº 07/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que “**Altera a redação do parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.294, de 06 de novembro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo a receber, em dação em pagamento, imóveis urbanos que menciona e dá outras providências”.**

Agradecendo pela atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

06/01/2025 17:16 00005



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 03/2025

Iturama/MG, 06 de janeiro de 2025.

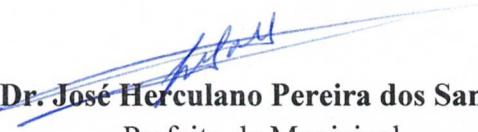
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei que **Altera a redação do parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 5.294, de 06 de novembro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóveis urbanos que menciona e dá outras providências.**

O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir erro de digitação que fez constar número de matrícula 34790 sendo que o número correto é 38790, sendo assim necessária tal correção para consequente Registro no Cartório de Registro de Iturama.

Dessa forma, é extremamente necessário que este projeto de lei seja apreciado e aprovado por Vossas Excelências, a fim de que a dação em pagamento seja concretizada para o Município de Iturama.

Com os protestos de estima e consideração, renovo as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal -

08/Jan/2025 17:16 00065

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA/MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI N° 07, DE 2025

“Altera a redação do parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 5.294, de 06 de novembro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo a receber, em dação em pagamento, imóveis urbanos que menciona e dá outras providências”.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a tabela do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.294, de 06 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º Os imóveis de que trata o *caput* deste artigo foram avaliados, conforme tabela abaixo:

LOTE	QUADRA	ÁREA TERRENO	MATRÍCULA	VALOR AVALIAÇÃO
11	20	315 m ²	38.789	R\$ 55.125,00
12	20	315 m ²	38.790	R\$ 55.125,00
VALOR TOTAL = R\$ 110.250,00				

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Iturama/MG, em, 06 de janeiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal -